



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA
Construindo um novo tempo



GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei nº 8.666/1993 atualizada,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa contábil, com vasta experiência em Administração Municipal, para prestar serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria junto ao município na área de convênios, licitações, contratos e controle, a cargo da Secretaria de Planejamento e Gestão, conforme especificações constantes nos autos.

RESOLVE:

RATIFICAR, a **Inexigibilidade nº 002/2019**, Processo Administrativo: 2019.06.004/2019, por razões de interesse público, e contratar diretamente, nos termos do art. 25, II, c/c 13 da Lei nº 8.666/93, a empresa EDJA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI., CNPJ nº 08.520.434/0001-24, com sede a Rua Onaldo Queiroz, nº 174 - Bairro Brasília - Patos - PB, no valor Mensal é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), em consequência fica o mesmo convocado a assinar o termo de contrato nos termos do art. 64, *caput*, 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei..

Publique-se.

Mãe D'água - PB, 07 de Janeiro de 2019.


FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito de Mãe D'água